



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: [www.camara.mt.gov.br](http://www.camara.mt.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO

Nr.: 398/2020

VOLUMES 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 18/09/2020 Hora: 10:50:31

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

Resumo: PL 107, 108, 109, 110, 111 e 112/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 109/2020

### EMENTA:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### AUTORIA...

EXECUTIVO

## AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2020.

  
Edson Vicente da Costa  
Matrícula 533 e OAB/MT 12.108





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2020.**

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o município de Tangará da Serra foi contemplado com recursos no valor de R\$ 4.032.016,01, através da Portaria do Governo Federal nº 1.666, para atendimento ao enfrentamento ao Covid-19.

Considerando que suplementamos o projeto/atividade Enfrentamento ao Covid da Secretaria Municipal de Saúde com recursos de livre destinação em virtude de não haver óbice para aquisições de insumos e materiais necessários ao atendimento dos munícipes durante a pandemia.

Considerando esse aporte financeiro que já encontra-se em conta corrente do município, solicitamos autorização para remanejamento de recursos de livre destinação, visando a aquisição de equipamentos de informática, climatização e mobiliário para utilização no Hospital Municipal de Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Município**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 109, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	10.393.006,09

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	18.479.514,90

Para:

<b>PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	10.312.706,09

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2309	Manutenção do Hospital Municipal	18.559.814,90

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)**, destinados a atender despesas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESPESA	VALOR
<b>Manutenção do Hospital Municipal</b>	<b>2309</b>			<b>80.300,00</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.0102000000	80.300,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESPESA	VALOR
<b>Enfrentamento de Emergência -COVID 19</b>	<b>2323</b>			<b>80.300,00</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.0100000000	80.300,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)</b>

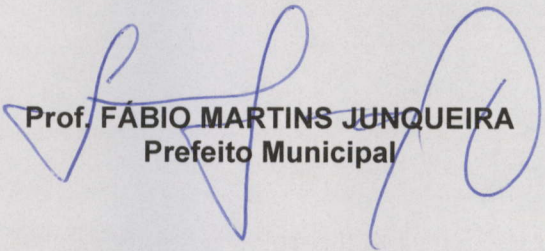
Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com o remanejamento de recursos de livre destinação para viabilizar a aquisição de equipamentos de informática, climatização e mobiliário para utilização no Hospital Municipal de Tangará da Serra

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte**.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

12 DATA: 15/09/2020		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( x ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		( ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2122	4.4.90.52.00	0102000000	12.000,00	92.300,00	80.300,00
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>							
Nº P/A/OP		Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2323	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2125	4.4.90.52.00	0102000000	180.000,00	99.700,00	80.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>12.000,00</b>	<b>92.300,00</b>	<b>80.300,00</b>
					<b>180.000,00</b>	<b>99.700,00</b>	<b>80.300,00</b>

SÉRGIO SCHEFER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020

CM/TS  
Fl. 06  
Rub.

em : 15/09/2020 12:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 11045
Ficha Nº :	<b>2125</b>	Processo Nº :			
Unidade :	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional :	10.122.0014.2323.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19			
Cat. Econ. :	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Código de Aplicação:	300 000	Fonte Recurso:	0 1 02		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	180.000,00	0,00	99.686,90	80.313,10	
Data	Histórico				
15/09/2020	PROJETO DE LEI 109/2020				
VALOR DA RESERVA				<b>80.300,00</b>	
RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00	
RESERVA ANULADA				0,00	
SALDO DE RESERVA ANTERIOR					
SALDO DA RESERVA				80.300,00	
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				13,10	





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. <i>07</i>
Rub. <i>07</i>

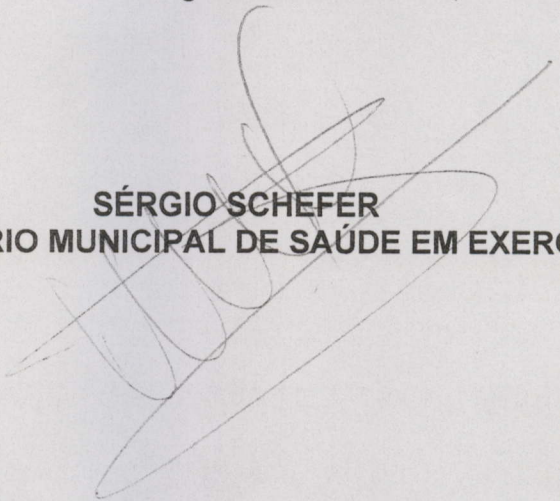
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo relacionados, serão devidamente cumpridas.

- **2323- ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID**

Tangará da Serra - MT, 15 de Setembro de 2020.

**SÉRGIO SCHEFER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2020

03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 15/09/2020

Programa	Proj/Atividade	Código Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado		Liquidação		Pago	A Pagar	Saldo
					Período	Acumulado	Período	Acumulado			
0015	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.896.200,00	18.479.514,90	12.883.370,83	12.883.370,83	10.799.466,75	10.799.466,75	10.329.577,67	2.553.793,16	5.596.144,07
2399	2399	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.896.200,00	18.479.514,90	12.883.370,83	12.883.370,83	10.799.466,75	10.799.466,75	10.329.577,67	2.553.793,16	5.596.144,07
FICHA	462	3.1.90.04.05-0.1.02.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00	2.980.000,00	2.416.100,67	2.416.100,67	2.416.100,67	2.416.100,67	2.416.100,67	0,00	563.899,33
FICHA	463	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	465	3.1.90.11.47-0.1.02.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.031.343,68	1.031.343,68	1.031.343,68	1.031.343,68	1.031.343,68	0,00	68.656,32
FICHA	466	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	914.400,00	543.944,49	543.944,49	543.944,49	543.944,49	474.868,47	69.076,02	370.455,51
FICHA	467	3.1.90.91.00-0.1.02.000000-000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
FICHA	468	3.1.90.94.01-0.1.02.000000-000 - INDENIZACIONES E RESTITU TRÁBALHISTAS	750.000,00	380.000,00	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	124.516,30	0,00	255.483,70
FICHA	469	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	900.000,00	517.253,77	517.253,77	517.253,77	517.253,77	433.480,83	83.772,94	382.746,23
FICHA	470	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	76.100,00	64.240,00	64.240,00	64.240,00	64.240,00	63.400,00	840,00	11.860,00
FICHA	471	3.3.90.30.22-0.1.02.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	108.714,90	101.309,00	101.309,00	65.668,51	65.668,51	65.668,51	35.640,49	7.405,90
FICHA	473	3.3.90.33.00-0.1.02.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	474	3.3.90.39.50-0.1.02.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEP	500.000,00	498.470,00	495.305,79	495.305,79	399.617,58	399.617,58	399.617,58	95.888,21	3.164,21
FICHA	476	3.3.90.40.08-0.1.02.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	20.000,00	5.000,00	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	4.231,60	0,00	768,40
FICHA	477	3.3.91.39.00-0.1.02.000000-000 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	148.600,00	148.600,00	141.328,32	141.328,32	141.328,32	7.271,68	1.400,00
FICHA	1844	3.1.90.11.47-0.1.46.017000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	824.818,79	824.818,79	824.818,79	824.818,79	824.818,79	0,00	175.181,21
FICHA	1845	3.1.90.11.11-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	866.797,43	866.797,43	866.797,43	866.797,43	866.797,43	0,00	2.533.202,57
FICHA	1846	3.3.90.30.09-0.1.46.017000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.349.000,00	1.302.452,88	1.302.452,88	923.332,50	923.332,50	861.819,75	440.633,13	46.547,12
FICHA	1847	3.3.90.39.24-0.1.46.017000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEP	740.000,00	648.000,00	616.986,18	616.986,18	390.653,44	390.653,44	380.925,07	236.061,11	31.013,82
FICHA	1848	3.3.90.47.00-0.1.46.017000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	4.824,00	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	1.008,48	0,00	3.815,52
FICHA	1849	4.4.90.52.24-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	109.500,00	103.441,22	103.441,22	72.580,10	72.580,10	72.580,10	30.861,12	6.058,78
FICHA	1950	3.3.90.92.39-0.1.02.000000-000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.530,00	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	1.520,65	0,00	9,35
FICHA	2062	3.1.91.13.03-0.3.46.071000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	150.000,00	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	130.599,45	0,00	19.400,55
FICHA	2063	3.1.90.11.10-0.3.46.071000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	0,00	700.000,00	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	698.811,60	0,00	1.188,40
FICHA	2122	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
FICHA	2126	4.4.90.52.42-0.3.47.054000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	2.400.000,00	1.790.236,68	1.790.236,68	1.568.923,50	1.568.923,50	1.323.964,50	466.272,18	609.763,32

CM/TS  
Fl. 02  
Rub. 02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 15/09/2020**

Programa	Proj/Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0015		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.696.200,00	18.479.514,90	12.883.370,83	12.883.370,83	10.799.466,75	10.799.466,75	10.329.577,67	10.329.577,67	2.553.793,16	5.596.144,07
	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	13.696.200,00	18.479.514,90	12.883.370,83	12.883.370,83	10.799.466,75	10.799.466,75	10.329.577,67	10.329.577,67	2.553.793,16	5.596.144,07
	FICHA 2157	4.4.90.52.00-0.3.92.0310000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
	FICHA 2186	3.3.90.39.00-0.1.00.0000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	FICHA 2188	3.3.90.93.00-0.1.46.0170000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	176,00	175,89	175,89	175,89	175,89	175,89	175,89	0,00	0,11
	FICHA 2201	3.3.90.30.00-0.1.00.0000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	430.000,00	87.676,28	87.676,28	0,00	0,00	0,00	0,00	87.676,28	342.323,72
		<b>TOTAL</b>	13.696.200,00	18.479.514,90	12.883.370,83	12.883.370,83	10.799.466,75	10.799.466,75	10.329.577,67	10.329.577,67	2.553.793,16	5.596.144,07

CM/TS  
Fl. 09  
Rub. [assinatura]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 15/09/2020

Programa Proj. Atividade	Código	Especificação	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0014	0014	GESTÃO DO SUIS	0,00	10.393.006,09	7.310.294,50	7.310.294,50	5.052.974,06	5.052.974,06	4.904.455,41	4.904.455,41	2.405.839,09	3.082.711,59
2223	2223	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	0,00	10.393.006,09	7.310.294,50	7.310.294,50	5.052.974,06	5.052.974,06	4.904.455,41	4.904.455,41	2.405.839,09	3.082.711,59
FICHA 2124	3.3.90.39.10-0.1.02.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
FICHA 2125	4.4.90.52.56-0.1.02.000000-000	PESSOA JURÍDICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	180.000,00	99.686,90	99.686,90	83.876,50	83.876,50	77.526,50	77.526,50	22.160,40	80.313,10
FICHA 2139	3.3.90.30.22-0.1.46.074000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	759.740,95	757.871,26	757.871,26	644.744,90	644.744,90	610.404,90	610.404,90	147.466,36	1.869,69
FICHA 2140	3.3.90.39.47-0.1.26.074000-075	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	55.000,00	46.257,22	46.257,22	46.257,22	46.257,22	46.257,22	46.257,22	0,00	8.742,78
FICHA 2154	3.3.90.30.00-0.1.26.074000-075	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	18.250,00
FICHA 2160	3.3.90.39.00-0.1.46.074000-076	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 2161	3.3.90.30.09-0.1.26.074000-080	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	115.000,00	55.156,00	55.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,00	59.844,00
FICHA 2168	3.3.90.32.00-0.1.46.074000-000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
FICHA 2169	3.3.90.30.00-0.1.46.074000-076	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 2187	3.3.90.93.00-0.1.46.074000-076	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00
FICHA 2194	3.3.90.30.19-0.1.00.077000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.400.000,00	1.256.505,43	1.256.505,43	632.177,13	632.177,13	559.669,13	559.669,13	696.836,30	1.143.494,57
FICHA 2195	3.3.90.32.00-0.1.00.077000-000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	385.265,64	53.364,30	53.364,30	0,00	0,00	0,00	0,00	53.364,30	331.901,34
FICHA 2196	3.3.90.39.00-0.1.00.077000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	4.000.000,00	3.312.834,60	3.312.834,60	1.917.299,52	1.917.299,52	1.917.299,52	1.917.299,52	1.395.535,08	687.165,40
FICHA 2204	3.1.90.04.02-0.1.26.076000-081	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	451.333,00	160.548,14	160.548,14	160.548,14	160.548,14	160.548,14	160.548,14	0,00	290.784,86
FICHA 2205	3.1.90.13.02-0.1.26.076000-081	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100.000,00	35.320,65	35.320,65	35.320,65	35.320,65	0,00	0,00	35.320,65	64.679,35
FICHA 2206	3.1.90.94.00-0.1.26.076000-081	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 2228	3.3.90.30.00-0.1.26.076000-081	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	345.666,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.666,50
<b>TOTAL</b>			0,00	10.393.006,09	7.310.294,50	7.310.294,50	5.052.974,06	5.052.974,06	4.904.455,41	4.904.455,41	2.405.839,09	3.082.711,59

